LEI MUNICIPAL Nº 455/2013
Data: 26 de junho 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS SÃO JOSÉ I E II.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Moradores dos Bairros São José I e II, inscrita no CNPJ sob nº 09.446.713/0001-58, com sede à Rua Sangue de Boi, 209, neste Município, com o objetivo de repasse financeiro para pagamento de Licenças Ambientais de Operação de Correção dos Balneários São Jose I e Balneário São José II, no valor total de R$ 20.100,84 (vinte mil, cem reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º As condições, prazos, direitos e deveres serão definidos no Termo de Convênio a ser firmado.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei, serão suportadas pela seguinte rubrica orçamentária:

Prefeitura Municipal de Itapoá

Gabinete do Prefeito

041220002.2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 26 de junho de 2013.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

.